

1ª VOTAÇÃO
APROVADO

21/03/2018



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br

Quixadá-Ceará

LIDO

14/03/2018

Projeto de Indicação Nº 01 de 13 de Março de 2018.

2ª VOTAÇÃO
APROVADO

21/03/2018

Estabelece normas para o pagamento do 13º Salário dos Servidores Públicos do Município de Quixadá e dá outras providências.

Art. 1º. O 13º salário dos (as) Servidores (as) Públicos de Quixadá, ativos e inativos, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, e do Poder Legislativo Municipal, será pago integralmente, junto com a remuneração do respectivo mês, a partir da vigência deste projeto, na folha de pagamento de pessoal do mês de aniversário de nascimento de cada servidor (a), desde que o servidor (a), por escrito, faça esta opção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Os servidores, cuja data de nascimento tenha ocorrido antes da vigência deste projeto, receberão o 13º (décimo terceiro) na folha de pagamento do mês subsequente à sua aprovação.

§2º. O servidor (a) que for admitido (a) no serviço público durante o ano perceberá o 13º (décimo terceiro) proporcional aos meses trabalhados após a sua admissão e se a data de nascimento for anterior a sua admissão far-se-á conforme o disposto no parágrafo anterior

§3º. O setor de pessoal de cada poder, a partir da vigência deste projeto e no início de cada ano subsequente, fará a escala de pagamento do 13º (décimo terceiro) e a publicará.

Art. 2º. Este projeto de indicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 13 de Março de 2018.


Francisco Ivan Benicio de Sá

Vereador

APROVADO

21 / 03 / 2018



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br
Quixadá-Ceará

LIDO

21 / 03 / 2018



PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, fizeram a análise do **Projeto de Indicação N° 01/2018**, de autoria do Vereador Francisco Ivan Benicio de Sá estabelecendo normas para o pagamento do 13° salário dos servidores publico do município, para que estes seja pagos no mês do aniversário de cada e comprovaram ser a medida necessária para beneficiar o servidor e tornar mais pratico para a administração evitando a obtenção de elevados recursos para o pagamento no sistema atual e votam pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 14 de Março de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Laércio Oliveira Lima
Membro

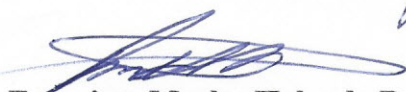


Marcelo Costa Correia
Relator



José Maria de Menezes Queiroz.
Presidente.

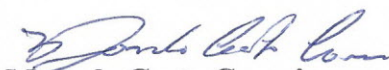
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Francisco Marlos Holanda Bezerra
Membro



Darlan Lopes da Silva
Relator



Marcelo Costa Correia
Presidente.